



# MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



## COMUNICAÇÃO INTERNA DEPARTAMENTO JURIDICO

**DO:** PREGOEIRO

**PARA:** PROCURADORIA JURIDICA MUNICIPAL

**REFERENTE A:** PREGÃO ELETRÔNICO N°. 45/2024, PROCESSO LICITATÓRIO N° 102/2024

**OBJETO:** Registro de preços para eventual e parcelada aquisição de pneus novos e câmaras de ar para os veículos, máquinas pesadas e caminhões pertencentes ao Município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná.

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei n°. 14.133/21 que determina que os processos licitatórios, deverão ser, preferencialmente, realizados de forma eletrônica e que o processo em epigrafe foi lançado na plataforma Comprasgov.com.br e todas etapas do processo acontecem dentro da plataforma para que todas as empresas interessadas possam acompanhar.

**CONSIDERANDO** que a empresa ZEUS COMERCIAL LTDA CNPJ n°. 34.840.358/0001-44 apresentou intenção de recurso, dentro da plataforma, requerendo a inabilitação da empresa BENICIO PNEUS LTDA CNPJ n°. 39.535.062/0001-33, diante disso, foi concedido a empresa o prazo legal para que a mesma apresentasse suas razões para requerer a inabilitação da proponente acima citada, durante o prazo estipulado a empresa anexou seu recurso na plataforma.

**CONSIDERANDO** que a empresa BENICIO PNEUS LTDA apresentou suas contrarrazões na plataforma ao recurso apresentado.

Depois de todos os fatos narrados acima, encaminho em anexo todos os documentos relacionados ao processo para fins de análise e posteriormente emissão de parecer dessa procuradoria, para que na sequência seja dado continuidade ao processo.

Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, 10 de outubro de 2024.

---

**TIAGO MARTINS**

*Pregoeiro*